



EDITAL Nº 04/2026 - DEPRI/PROEX/IFPA

PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - IFPA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, por intermédio do Departamento de Relações Internacionais, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPA Nº 1188, de 27 de março de 2024, e visando atender à Política de Internacionalização do IFPA, instituída pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1365, de 15 de janeiro de 2025; à participação dos Técnicos administrativos em educação (TAE) da carreira PCCTAE em atividades de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento e Inovação dentro da carga horária semanal de trabalho, no âmbito do IFPA, instituída pela Resolução CONSUP/IFPA Nº 1367, de 15 de janeiro de 2025; e à Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024, a qual disciplina o afastamento de servidores do IFPA para Estudo ou Missão no Exterior, torna público o presente edital a fim de promover a seleção de servidores da categoria Técnico-Administrativo em Educação (TAE) para vivência e desenvolvimento profissional internacional, conforme diretrizes estabelecidas a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1.1. O programa destina-se à vivência internacional de servidores(as) Técnico-Administrativos(as) do IFPA para a realização de um período de vivência internacional de curta duração junto ao Instituto Politécnico de Beja - IPBeja (Portugal). A vivência tem como objetivo principal a elaboração de competências com vista ao apoio a ações de internacionalização e desenvolvimento institucional nos âmbitos do ensino, pesquisa/inação, extensão e gestão desenvolvidas pelo IFPA;
- 1.1.2. A ação consiste em um projeto alinhado com as estratégias de internacionalização do IFPA e que, a partir dessa experiência, seja possível ampliar os mecanismos e oportunidades aos servidores(as) Técnico-Administrativos(as) do IFPA;
- 1.1.3. Conforme seu Estatuto, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 169 — 2 de Setembro de 2008, o Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar. Tem sede na cidade de Beja, Portugal, e integra as seguintes unidades orgânicas de ensino e investigação: Escola Superior Agrária (ESA);



Escola Superior de Educação (ESE); Escola Superior de Tecnologia e de Gestão (ESTIG); e Escola Superior de Saúde (ESS).

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1. Promover a aproximação dos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) do IFPA com a comunidade internacional;
- 1.2.2. Propiciar a internacionalização do IFPA, por meio da inserção de servidores(as) Técnico-Administrativos(as) no cenário internacional;
- 1.2.3. Estimular a cultura de desenvolvimento científico por meio de projetos transnacionais;
- 1.2.4. Fomentar o estabelecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFPA.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as);
- 2.2. Em caso de desistência ou de impossibilidade de viajar, o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas ofertadas informará tal situação ao Departamento de Relações Internacionais (DEPRI/PROEX) via e-mail internacional@ifpa.edu.br, o que implicará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de reserva, respeitando-se a ordem de classificação;
- 2.3. A lista de reserva será igual ao número de vagas ofertadas.

3. DA PREVISÃO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO DO PROGRAMA

- 3.1. A vivência terá a duração de 5 (cinco) dias úteis, a contar do início das atividades;
- 3.2. A atividade tem previsão de acontecer no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, de acordo com a disponibilidade da instituição de destino em receber os(as) aprovados neste edital;
- 3.3. A vivência deve ocorrer de segunda a sexta-feira, sendo os fins de semana apenas para traslado.

4. DA ALOCAÇÃO E ATIVIDADES DURANTE A VIVÊNCIA INTERNACIONAL

- 4.1. O(a) servidor(a) beneficiário(a) poderá, conforme seu Plano de Atividades, participar de atividades estabelecidas pela instituição de destino dentro do período de vivência internacional para complementar a carga horária de atividades durante a ação *in loco* de 50% de seu regime de trabalho, distribuídas das possíveis formas:
 - 4.1.1. Cursos de capacitação;



- 4.1.2. Atividades extracurriculares;
- 4.1.3. Participação em aulas referentes à formação do servidor(a) selecionado(a) e áreas afins;
- 4.1.4. Atividades de cunho acadêmico, científico, tecnológico e cultural.
- 4.2. Os setores contemplados nesta seleção, bem com o número de vagas por setor da instituição de destino, estão descritos na tabela a seguir:

Setores de alocação na instituição de destino para acompanhamento de atividades	Vagas por setor
1. Planejamento	01
2. Pedagogia	01
3. Assistência Estudantil	01
4. Financeiro	01
5. Gestão de Pessoas	01

- 4.3. Na ausência de candidatos inscritos em algum dos setores previstos na tabela do item 4.2, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) redistribuída(s), de forma decrescente, para a(s) área(s) com maior número de inscritos.

5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1. É prevista a concessão de 7 (sete) diárias no valor unitário de US\$ 350 (trezentos e cinquenta dólares americanos), sendo **2 (duas) diárias exclusivamente para traslado do Brasil a Portugal** e 5 (cinco) para durante a vivência;
- 5.2. É prevista a aquisição **exclusivamente de passagens aéreas do trecho Belém (Brasil) - Lisboa (Portugal)** para cada selecionado(a), dentro do número de vaga;
 - 5.2.1. O valor da diária em dólar é de US\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos), sendo a base na cotação do dólar do dia 14/11/2025, no valor de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).
- 5.3. Os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de total responsabilidade do(a) beneficiário(a);
- 5.4. O período de Vivência previsto neste edital dependerá de inexistência de pendências do servidor junto ao setor competente de diárias e passagens, sendo passível de desclassificação se houver pendências.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 6.1. Ser servidor(a) em efetivo exercício Técnico-Administrativo(a) do IFPA;
- 6.2. Não possuir Cargo Comissionado, em nível de Cargo de Direção CD-2, CD-3 e CD-4;
- 6.3. Ter atuação na unidade de vínculo nas áreas do item 4.2 deste edital;
- 6.4. Ter cumprido em efetivo exercício o período equivalente ao último afastamento;



- 6.5. Não possuir pendências junto ao setor competente de diárias e passagens;
- 6.6. A seleção dos candidatos(as) respeitará, independentemente da classificação final, o número de vagas disponibilizado pela instituição de destino para cada área que consta no item 4.2 deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Os(as) interessados(as) em concorrer a uma das vagas destinadas ao seu setor de lotação deverão preencher formulário eletrônico com acesso pelo link <https://forms.gle/UTLBbiL2PpTVHd477>, conforme cronograma deste edital, anexando os documentos abaixo em um único documento em formato PDF e na ordem a seguir:
 - 7.1.1. Plano de Atividades, conforme Anexo I;
 - 7.1.2. Requerimento de afastamento, conforme apêndice I da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024;
 - 7.1.2.1. Para fins de preenchimento adequado do apêndice I da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024, o afastamento previsto neste edital entende-se por “Atividades de Capacitação: Cursos de curta duração relacionados à atividade fim da Instituição” e o afastamento solicitado será com ônus pela Reitoria do IFPA para diárias e passagens;
 - 7.1.3. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme apêndice II da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024;
 - 7.1.4. Análise do Afastamento pela unidade de lotação, conforme apêndice III da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024;
 - 7.1.5. Carta de Anuência da Chefia Imediata, conforme apêndice IV da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024;
 - 7.1.6. Declaração de Afastamento emitida pelo SIGRH (Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de Afastamento);
 - 7.1.7. Comprovação emitida pela unidade de gestão de pessoas que o candidato não possui Cargo Comissionado, em nível de Cargo de Direção CD-2, CD-3 e CD-4 ou portaria de dispensa do Cargo de Direção;
 - 7.1.8. Comprovação de inexistência de pendências junto ao setor competente de diárias e passagens;
 - 7.1.9. Comprovante da PROGEP de atividade contemplada no Plano de Desenvolvimento do Servidor a ser solicitado via e-mail cda.progep@ifpa.edu.br;
 - 7.1.10. Cópia do passaporte válido durante o período da vivência.
- 7.2. O DEPRI reserva-se o direito de solicitar documentação complementar durante o processo de seleção, cabendo ao candidato acompanhar as notificações pelo e-mail informado no formulário de inscrição.



8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção é de caráter eliminatório e classificatório e consiste em 3 (três) etapas:
- 8.1.1. 1a etapa: Homologação das inscrições;
 - 8.1.2. 2a etapa: Plano de atividades;
 - 8.1.3. 3a etapa: Reunião de Orientação.
- 8.2. A homologação das inscrições será de caráter eliminatório e consistirá dos seguintes procedimentos:
- 8.2.1. Toda a documentação do(da) candidato(a) será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 6 deste edital, assim como a submissão de toda documentação citada no item 7;
 - 8.2.2. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação do(da) candidato(a).
- 8.3. O Plano de atividades será de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.3.1. O Plano de Atividades deverá ser estruturado para os dias de vivência internacional, detalhando as atividades a serem realizadas no setor da instituição de destino, de acordo com item 4.2 deste edital, tendo no máximo 3 páginas.

8.3.1.1. Serão critérios de avaliação do Plano de Atividades:

Etapas	Critérios de Avaliação	Pontuação máxima
Atividade presencial (Vivência)	Identificação da Proposta	5
	Justificativa (Será analisada a relevância da proposta por meio de argumentos que demonstram sua importância e atualidade. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional)	20
	Objetivo Geral e Específico (Será analisado o alinhamento dos objetivos do Plano de Atividades com o planejamento e execução de atividades do servidor)	10
Implementação e execução da prática adquirida	Metodologia (Será analisada a clareza sobre os procedimentos para implementação e execução dos conhecimentos adquiridos em tempo hábil de acordo com a metodologia empregada)	20
Disseminação e compartilhamento	Metas a serem alcançadas (Será analisado o alinhamento entre as metas, as atividades e os indicadores para alcance do impacto almejado pela proposta)	25
	Cronograma	5



	(Demonstrar o itinerário temporal dos conhecimentos adquiridos e transmitidos)	
	Relevância e impacto para o setor de lotação do TAE no IFPA (Apresenta a relevância dos resultados esperados e o potencial para a sua ampliação, considerando o impacto das atividades previstas)	15
TOTAL		100

- 8.4. A etapa de avaliação dos Planos de Atividades será realizada por uma banca composta por 01 membros do Comitê de Internacionalização do IFPA, 01 membro da área de gestão de pessoas, 01 membro da área temática relacionada ao setor do(a) candidato(a), preservando imparcialidade, pluralidade técnica e aderência aos critérios de avaliação.
- 8.5. A banca avaliadora utilizará o Anexo II para a avaliação do Plano de Atividade, cuja as notas finais dos candidatos serão atribuídas as médias aritméticas simples.
- 8.6. A Reunião de Orientação será conduzida por representante indicado pelo DEPRI/PROEX;
- 8.6.1. Participarão da Reunião de Orientação os(as) servidores(as) aprovados(as) para o período de vivência e os(as) da lista de reserva;
- 8.6.2. A ausência na Reunião de Orientação será considerada desistência e, portanto, possui caráter eliminatório.
- 8.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota obtida no Plano de Atividades e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital;
- 8.8. Em caso de empate, o critério de desempate será o(a) candidato(a) com maior idade. Caso persista o empate, será considerado o(a) candidato com maior tempo de vínculo com o IFPA;
- 8.9. A mudança de lotação de setor ou remoção do(a) servidor(a) impossibilita a execução do Plano de Atividades, o que implicará na convocação do próximo candidato classificado na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação. Portanto, o candidato que se inscrever neste processo seletivo declara não estar em processo de remoção.

9. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO INTERNACIONAL

- 9.1. O(a) servidor(a) selecionado(a) deverá abrir processo para solicitar afastamento de acordo com os procedimentos descritos na Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024;
- 9.2. Ao final do período de Vivência no exterior, é responsabilidade do servidor selecionado a aquisição de documentação pertinente para comprovação de sua presença na instituição internacional e do cumprimento de atividades durante o período de Vivência para fins de prestação de contas e relatórios pertinentes.



10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O DEPRI/PROEX se encarregará de solicitar o pedido de diárias e passagens para o período de vivência, mediante disponibilidade de recurso financeiro e preenchimento correto das informações de solicitação feito pelo(a) beneficiário(a).

11. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. Findado o afastamento, o(a) beneficiário(a) deve enviar Relatório de Estudo ou Missão no Exterior, conforme o apêndice VI da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024, para o DEPRI/PROEX, via e-mail internacional@ifpa.edu.br.
- 11.2. O beneficiário deverá, obrigatoriamente, cumprir com os procedimentos junto ao Setor de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) necessários para a execução e finalização desta ação.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. Lançamento do edital: 26/03/2026.
- 12.2. Período para impugnação do edital: de 26/03/2026 até 27/03/2026.
- 12.3. Divulgação de respostas quanto à impugnação do edital: 30/03/2026.
- 12.4. Período de Inscrições: 31/03/2026 até 14/04/2026.
- 12.5. Homologação das inscrições: 16/04/2026.
- 12.6. Interposição de recurso sobre homologação de inscrições: de 16/04/2026 a 17/04/2026.
- 12.7. Resposta sobre recurso interposto à homologação de inscrições: 22/04/2026.
- 12.8. Avaliação dos Planos de Atividades: de 23/04/2026 até 24/04/2026.
- 12.9. Resultado preliminar: 28/04/2026.
- 12.10. Período de interposição de recurso: de 28/04/2026 até 29/04/2026.
- 12.11. Resposta aos recursos interpostos e Lista de Convocação de servidores para Reunião de Orientação: 04/05/2026.
- 12.12. Reunião de Orientação: 05/05/2026.
- 12.13. Resultado final com lista de servidores aptos para a vivência: a partir de 06/05/2026.

13. DOS CASOS DE DESISTÊNCIA

- 13.1. A desistência manifestada anteriormente à concessão dos recursos financeiros no âmbito deste edital, por meio de envio de e-mail à internacional@ifpa.edu.br com apresentação de justificativa, será considerada desistência sem ônus para o candidato;



- 13.2. A desistência ocorrida durante a estadia na Instituição de destino, seguirá os critérios previstos no Capítulo IV: da interrupção do afastamento, da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 14.1. Qualquer cidadão poderá solicitar, mediante fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, preenchendo o **Formulário de Impugnação do Edital** no link <https://forms.gle/nXS5nTe9jKi79WEk6>, conforme o período descrito no cronograma deste edital;
- 14.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela PROEX;
- 14.3. O pedido de impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem a ser impugnado e sua fundamentação legal;
- 14.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão da PROEX sobre a avaliação da solicitação de impugnação;
- 14.5. As decisões serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico da PROEX, conforme o período descrito no cronograma deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O(A) candidato(o) é inteiramente responsável pelas informações e documentos apresentados neste processo, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais;
- 15.2. A vivência especificada neste edital tem como característica Estudo e/ou Missão no Exterior, conforme previsto na legislação vigente;
- 15.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 15.4. O DEPRI/PROEX não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer durante o envio das inscrições e/ou relacionados aos sistemas que fazem a emissão dos documentos solicitados neste edital;
- 15.5. O pagamento do auxílio dependerá de disponibilidade orçamentária do IFPA;
- 15.6. Os recursos deverão ser interpostos por meio do preenchimento do **Formulário de Interposição de Recurso** no link <https://forms.gle/et4fCiRr5FPbhLma7>, seguindo o cronograma deste edital, e serão avaliados pela PROEX;
- 15.7. Os casos omissos serão decididos pelo DEPRI/PROEX com parecer consultivo do Comitê de Internacionalização;
- 15.8. Dúvidas e pedidos de informações adicionais deverão ser encaminhados via e-mail para internacional@ifpa.edu.br com assunto: VIVÊNCIA INTERNACIONAL - TAE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



- 15.9. Ao longo da vigência deste edital, os(as) servidores classificados(as) fora do número de vagas deste edital poderão ser convocados(as) mediante disponibilidade orçamentária e disponibilidade de vagas na instituição de destino.

Belém, PA, 26 de março de 2026.

GLAUCO LIRA PEREIRA

Chefe do Departamento de Relações Internacionais
Port. N° 3779/2024/REITORIA/IFPA

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE

Pró-Reitora de Extensão – PROEX/Reitoria
Port. N° 3624/2023-GAB/IFPA



ANEXO I
EDITAL Nº 04/2026 - DEPRI/PROEX/IFPA

PLANO DE ATIVIDADES

1. Identificação da Proposta (não informar nome e dados pessoais)

Unidade de Lotação no IFPA:

Setor de Execução na Instituição de destino (item 4.2):

Título do Plano:

2. Justificativa

3. Objetivos

3.1. Geral

3.2. Específico

4. Metas a serem alcançadas

5. Cronograma

	2026						
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividade presencial (Vivência)	X						
Implementação e execução da prática adquirida							
Disseminação e compartilhamento							
Prestação de contas*							
Relatório							

*observar o item 11 do edital.

Observações pertinentes:

6. Relevância e Impacto para o setor de lotação no IFPA

Local (cidade/UF)

Data (dia/mês/ano)



ANEXO II

EDITAL Nº 04/2026 - DEPRI/PROEX/IFPA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES

Identificação da proposta

Código de Inscrição			
Título do Plano			
Etapas	Critérios de Avaliação	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída
Atividade presencial (Vivência)	Identificação da Proposta	5	
	Justificativa (Será analisada a relevância da proposta por meio de argumentos que demonstram sua importância e atualidade. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional)	20	
	Objetivo Geral e Específico (Será analisado o alinhamento dos objetivos do Plano de Atividades com o planejamento e execução de atividades do servidor)	10	
Implementação e execução da prática adquirida	Metodologia (Será analisada a clareza sobre os procedimentos para implementação e execução dos conhecimentos adquiridos em tempo hábil de acordo com a metodologia empregada)	20	
Disseminação e compartilhamento	Metas a serem alcançadas (Será analisado o alinhamento entre as metas, as atividades e os indicadores para alcance do impacto almejado pela proposta)	25	
	Cronograma (Demonstrar o itinerário temporal dos conhecimentos adquiridos e transmitidos)	5	
	Relevância e impacto para o setor de lotação do TAE no IFPA (Apresenta a relevância dos resultados esperados e o potencial para a sua ampliação, considerando o impacto das atividades previstas)	15	
TOTAL		100	

Local (cidade/UF) e Data (dia/mês/ano)

Assinatura do Avaliador